



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 VIÇOSA - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1037/94

Reajusta os valores das tabelas do Anexo II da Lei 959/93 - Plano de Cargos e Salários do IMAS.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os valores das tabelas do Anexo II da Lei 959/94 reajustados em 8,04%.

Parágrafo único: O índice incidirá sobre os valores do mês de agosto de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 19 de outubro de 1994


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente lei foi aprovada em reunião da Câmara do dia 18.10.94)